



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 (Que regulamenta a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, recreativos e de apoio, incluindo equipamentos, acessórios, uniformes, camisetas, bonés, troféus, medalhas e demais materiais destinados à prática esportiva, à realização de treinamentos, aulas, projetos, competições, eventos e atividades de lazer e recreação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Montezuma/MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/11/2026 **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:00h do dia 10/11/2026 **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00hs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL - licitar.digital

PORTARIA Nº 003/2026: Pregoeiro Oficial. Julio Lopes Pereira

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 604.808,42 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO - FECHADO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações - [www.licitar.digital](https://licitar.digital) > edital PE 00/2026 ou por meio eletrônico: e-mail (www.montezuma.mg.gov.br/licitacoes).

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das propostas e posteriormente os lances, com base no Art. 17, § 1º, no Inciso V, caput.

No presente caso a inversão das fases será benéfica pois garantirá que apenas as empresas com expertise farão seus lances sem trazer prejuízos técnicos para esta Administração, visando a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros para que a proposta selecionada gere de fato o resultado esperado e a contratação mais vantajosa.

Justificativa: A inversão de fases no procedimento eletrônico visa agilidade no procedimento comum que empresas que não detenham documentação entrem em procedimentos licitatórios no formato eletrônico apenas para atrapalhar o andamento da sessão, dessa forma o procedimento torna-se mais ágil e eficaz.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital no endereço <https://licitar.digital/> a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607

CNPJ: 25.223.983/000156

Rua Hermelino Araújo, nº 81 Centro Montezuma (MG) - CEP: 39.547-000





EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/ MG, Inscrito no CNPJ Sob Nº. 25.223.983/0001-56, situado a Rua Hermelino Araujo, 81 – Centro - MONTEZUMA/MG, por intermédio do PREGOEIRO, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitar.digital)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Julio Lopes Pereira, Pregoeiro(a) oficial e pela Equipe de Apoio, designada pela portaria Nº **003/2026** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 007 de 2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de MONTEZUMA/MG através do endereço eletrônico www.montezuma.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitar.digital e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de MONTEZUMA/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitar.digital, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de MONTEZUMA/MG www.montezuma.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitar.digital ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, recreativos e de apoio, incluindo equipamentos, acessórios, uniformes, camisetas, bonés, troféus, medalhas e demais materiais destinados à prática esportiva, à realização de treinamentos, aulas, projetos, competições, eventos e atividades de lazer e recreação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Montezuma/MG.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

2.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br

2.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitar.digital, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Montezuma/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento



das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 - Na presente licitação, HAVERÁ INVERSÃO DAS FASES de modo que a HABILITAÇÃO precederá a abertura das propostas e posteriormente os lances, com base no Art. 17, § 1º no Inciso V, caput.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;





(TCU);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 171, § 4º, III, da Lei nº 10.520/2002).

5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

IV - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

V - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

VI - Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

VII - Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

VII - Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

IX - Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

X - Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos



limitar-se-ão ao último exercício.

- XI - Certidões negativas de feitos sobre falência expedidas pelo distribuidor da sede do Licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- XII - A licitante, sediada em outra Comarca ou estado da Federação deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os Cartórios ou Ofícios de registros que controlam a distribuição de falências.

8.5 GARANTIA DE PROPOSTA

- 1- As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de proposta de que trata o Art. 58 da Lei 14.133/2021 de demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor da proposta que será apresentada juntamente a documentação de habilitação até o dia do certame.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”.

9.13 - **Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:**

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.13.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos,



aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2 e 9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;

9.13.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15 – **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.**

9.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.

9.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.29.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - empresas brasileiras;

9.29.7 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto, quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, mais vantajoso.



11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 - Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal



social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam em



disposição para consulta, conforme o caso.

As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

16.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas conforme **Enunciado 42 do CJP (2023)**.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - a Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

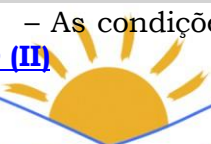
19 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços [ANEXO \(II\)](#)





21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO (II)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.



Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

26 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

26.1. – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

26.2. Dos Limites para Adesão

26.2.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item **26.1**:

I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

27 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

a) O remanejamento de que trata esta cláusula somente será feito:

I.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II.- de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

b) O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretendem contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta cláusula.

c) Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos limites de adesão que trata a cláusula 26.2.

d) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado.



com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

e) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades distintas, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

f) Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto na letra “b”, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo telefone 31-3863-1295 e e-mail: licitacaopmmontezuma@gmail.com ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>

28.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.co.br> ou www.montezuma.mg.gov.br.

28.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos



prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preços.

28.18 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** - Minuta do Contrato

Montezuma/MG, 23 de outubro de 2026

**IVAN VIEIRA DE
PINHO:959330
77615**

Assinado de forma
digital por IVAN VIEIRA
DE PINHO:95933077615
Dados: 2026.10.26
10:55:37 -03'00'

Ivan Vieira de Pinho
Prefeito Municipal





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	comunitários e escolares. Estrutura leve e de fácil montagem/desmontagem sem necessidade de ferramentas, confeccionada em tubos de plástico de alta resistência (PVC ou ABS) ou aço carbono/alumínio tubular com acabamento em pintura eletrostática ou antiferrugem. Acompanha painel/alvo com zonas de pontuação impressas em cores vivas e numeração visível, fabricado em lona vinílica, tecido sintético lavável ou material plástico lavável e resistente ao rasgo. Base estável ajustável ou autossustentável para apoio no solo, com altura total entre 1,00 m e 1,50 m. Acompanha kit de acessórios para pontuação (como bolas de velcro, saquinhos de areia ou argolas de arremesso).				
4	ANTENA DE REDE VOLEI DE PRAIA — Par de antenas flexíveis para delimitação de quadra em rede de vôlei de praia/areia para uso comunitário e esportivo, confeccionadas em fibra de vidro ou material sintético similar de alta resistência, leve, flexível e imune à corrosão. Comprimento total de 1,80 m e diâmetro de aproximadamente 10 mm. Pintura/acabamento com listras alternadas em cores de alto contraste de 10 cm cada (vermelho e branco ou amarelo e preto). Acompanha conjunto de capas/bolsos laterais de suporte confeccionados em lona sintética impermeável de PVC ou poliéster com fecho em velcro de alta aderência para fixação firme e alinhada nas extremidades da rede.	par	4,00	119,1100	476,44
5	ANTENA PARA REDE DE VOLEI DE QUADRA — Par de antenas para rede de voleibol, confeccionadas em fibra de vidro ou material sintético flexível e resistente, com comprimento total de aproximadamente 1,80 m e diâmetro compatível com suporte da rede. Devem possuir faixas alternadas de cores contrastantes e alta visibilidade, com fixação segura à rede, resistência à flexão e à exposição a intempéries.	par	4,00	183,8333	735,33

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
6	APARADOR DE CHUTE/SOCO — Aparador de chute e soco (tipo pao), destinado a treinamentos de artes marciais (muay thai, kickboxing, boxe). Confeccionado em couro sintético de alta resistência (pu ou pvc reforçado) ou couro legítimo. Enchimento interno com múltiplas camadas de espuma de alta densidade e absorção de impacto para proteção do atleta e do treinador. Dotado de empunhadura anatômica firme e tiras de ajuste em velcro de alta aderência no antebraço. Costuras duplas reforçadas com linha de alta tenacidade.	UNI	4,00	312,2367	1.248,95
7	APITO — Apito profissional para arbitragem, treinamentos e coordenação de eventos esportivos. Confeccionado em material plástico de alto impacto ou metal cromado/inox de alta durabilidade e resistência a quedas. Modelo com ou sem esfera interna, emitindo som agudo, limpo, de alto alcance e grande projeção sonora. Acompanha cordão de pescoço.	Unid	20,00	31,5800	631,60
8	ARGOLA RECREATIVA — Argola recreativa para jogos de arremesso, circuitos de agilidade, atividades psicomotoras e eventos comunitários/escolares, confeccionada em plástico rígido de alta resistência a impactos e deformações (como polietileno ou PVC), atóxica, sem rebarbas ou arestas cortantes. Diâmetro externo variando entre 15 cm e 25 cm, com estrutura circular maciça ou tubular com acabamento liso que garante fácil empunhadura e segurança durante o manuseio por crianças e adultos. Apresentação em cores vivas e sortidas (como vermelho, azul, amarelo e verde).	UNI	30,00	106,3133	3.189,40
9	ARGOLAS OU DISCOS DE MERGULHO PARA NATAÇÃO — conjunto de objetos destinados às atividades de adaptação ao meio líquido, imersão, controle respiratório, orientação espacial e desenvolvimento da confiança de crianças e adolescentes na água. Peças próprias para afundar na piscina e permanecerem no fundo ou em posição adequada para serem recolhidas pelos	UN	20,00	207,7067	4.154,13

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	alunos, confeccionadas em material plástico ou sintético resistente, atóxico, não cortante, de cores variadas e alta visibilidade dentro da água. Devem possuir formato e acabamento seguros para manuseio infantil, ser resistentes ao uso contínuo em piscina, de fácil higienização e reutilizáveis. Fornecimento em conjunto com quantidade suficiente de peças para realização de atividades coletivas durante as aulas.				
10	ATABAQUE — Atabaque para capoeira e percussão, corpo tronco-cônico confeccionado em madeira maciça ou compensado naval de alta resistência, com aros e tencionadores metálicos com pintura eletrostática ou sistema de tração por cordas de alta resistência. Pele animal (couro) lixada e tratada de excelente durabilidade, proporcionando grave encorpado e timbre definido. Altura padrão aproximada entre 90 cm e 1,00 m. Acompanha suporte de apoio (tripé metálico ou base fixa reforçada).	Unid	1,00	1.136,1100	1.136,11
11	BAMBOLÊ — Bambolê (arco recreativo) para atividades de recreação, psicomotricidade, ginástica e eventos comunitários e escolares, confeccionado em plástico polietileno ou PVC flexível e de alta resistência a impactos e deformações, atóxico, sem rebarbas ou arestas cortantes. Diâmetro externo variando entre 65 cm e 80 cm, com espessura do tubo de no mínimo 15 mm a 20 mm. Estrutura tubular contínua e firme com fechamento em emenda selada ou soldada de alta durabilidade que impede a abertura do aro durante o uso contínuo. Apresentação em cores vivas e sortidas.	Unid	30,00	5,9567	178,70
12	BANDEIRA DE ARBITRAGEM — Par de bandeiras para arbitragem esportiva, composto por 2 (duas) unidades com mastro e tecido em cores de alta visibilidade, com as seguintes especificações mínimas: Tecido: Confeccionado em 100% poliéster ou náilon de alta resistência, lavável e de	par	8,00	87,1067	696,85

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	secagem rápida. Cores: Cores fluorescentes de alta visibilidade (padronagem lisa ou quadriculada nas cores amarelo, laranja ou vermelho). Dimensões do Pano: Aproximadamente 35 cm x 35 cm a 40 cm x 40 cm. Mastro/Haste: Fabricado em PVC rígido ou alumínio de alta resistência, leve e durável. Empunhadura: Manopla simples em borracha, plástico flexível ou revestimento em EVA para melhor pegada.				
13	BARALHO PARA TRUCO — Baralho de cartas tradicional em formato Bridge Size (aproximadamente 57 mm x 89 mm), contendo 54 cartas com cantos arredondados e naipes convencionais, confeccionadas em cartão couché de alta qualidade, com gramatura mínima de 290 g/m² e acabamento plastificado, ou em material 100% plástico (PVC) de alta resistência, flexível e lavável. Deve apresentar impressão nítida, opacidade que impeça a visualização das faces através do verso e acabamento que proporcione bom deslizamento e manuseio das cartas. Acondicionado em embalagem individual.	UNI	80,00	17,2533	1.380,26
14	BARREIRINHA PARA ESCOLINHA DE FUTSAL — Mini barreira de treinamento esportivo para exercícios de coordenação motora, agilidade, velocidade, impulsão e condução de bola em escolinhas de futsal. Confeccionada em material plástico de alta resistência, preferencialmente PVC ou polipropileno de boa qualidade, com estrutura leve, porém robusta, resistente a impactos, flexões e uso repetitivo. Altura aproximada entre 15 cm e 30 cm, ou regulável dentro dessa faixa, com base estável e formato que reduza o risco de lesões em caso de contato do atleta. Acabamento sem rebarbas ou partes cortantes, cantos arredondados, superfície lavável e resistente à umidade. Deve suportar uso frequente por crianças e adolescentes, apresentar boa estabilidade no piso e permitir	UNI	20,00	128,1200	2.562,40

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	armazenamento e transporte com facilidade. Produto destinado a treinamento esportivo, priorizando segurança, durabilidade e boa relação custo-benefício.				
15	BERIMBAU COMPLETO — Berimbau completo para prática de capoeira e oficinas culturais, composto por arco de verga em madeira selecionada de alta densidade e resistência mecânica (ex: biriba ou equivalente), arame de aço harmonizado de alta tensão, cabaça ressonadora natural selecionada, limpa e envernizada para maior projeção sonora, baqueta em madeira maciça, dobrão (pedra ou metal) e cordão de amarra (toca-couro) em couro legítimo ou cordão sintético de alta resistência. Acabamento profissional ou semi-profissional, garantindo excelente sonoridade e durabilidade sob uso contínuo.	Unid	2,00	385,4433	770,89
16	BLOCO DE PARTIDA — Bloco de partida (largada) para atletismo, recomendado para treinamentos e competições de velocidade. Trilho central construído em estrutura rígida de alumínio ou aço galvanizado de alta resistência mecânica, com comprimento aproximado entre 60 cm e 85 cm. Possui trilho com diversas opções de regulagem de distância entre os pedais (mínimo de 15 posições). Acompanha par de pedais (apoios para os pés) ajustáveis com sistema de regulagem multiângulo de inclinação (no mínimo 4 níveis de ajuste). Pedais revestidos em borracha epd/sbr texturizada ou material antiderrapante para melhor aderência às sapatilhas. Acompanha conjunto de cravos/pregos removíveis para fixação e ancoragem segura da estrutura tanto em pistas sintéticas quanto em pistas de terra/carvão.	UNI	8,00	1.174,5533	9.396,43
17	BOLA BEACH TENIS — Bola oficial para a prática de beach tennis, classificada como Estágio 2 (Stage 2 - baixa compressão / macia), em conformidade com as diretrizes e especificações da Federação Internacional de Tênis (ITF).	Unid	100,00	27,1400	2.714,00

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Confeccionada com núcleo em borracha especial e revestimento externo em feltro sintético de alta resistência ao atrito contínuo na areia, garantindo quiques controlados, excelente durabilidade e alta visibilidade (cor amarela padrão).				
18	BOLA DE BASQUETE — Bola oficial de basquete (tamanho 7 masculino adulto), destinada a treinamentos intensivos e competições em quadras internas (indoor) ou externas (outdoor). Peso regulamentar entre 567 g e 650 g. Circunferência oficial entre 74,9 cm e 78,0 cm. Calibragem recomendada entre 7 e 9 lbs. Confeccionada em laminado de material sintético compósito reforçado (microfibra ou poliuretano de alta performance), com superfície dotada de texturização em pontos elevados (grip antiderrapante) que assegure aderência e controle nas fases de drible, passes e arremessos. Construção matrizada reforçada com canaletas profundas em formato geométrico oficial. Câmara de ar interna de borracha natural ou butílica com sistema de balanceamento estrutural baseado em discos simétricos e estrutura revestida por sistema de forro termofixo com fios sintéticos multiaxiais, garantindo retenção prolongada de pressão e uniformidade no quique. : Miolo de borracha ou silicone lubrificado, removível e substituível com válvula de retenção eficaz contra microvazamentos. Produto com comprovação de conformidade com as regras oficiais de confederação ou federação da modalidade.	UNI	12,00	248,5400	2.982,48
19	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COMPETIÇÃO — Bola oficial para futebol de campo (tamanho 5), destinada a competição em gramados naturais e mistos. Circunferência oficial entre 68 cm e 70 cm. Peso regulamentar entre 410 g e 450 g. Calibragem recomendada entre 8 e 10 lbs. Construção composta por painéis (gomos) unidos exclusivamente por tecnologia de termofusão ou dupla colagem térmica (painéis fundidos sem	UNI	52,00	173,5967	9.027,03

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	costuras expostas), assegurando 0% (zero por cento) de absorção de água, manutenção do peso original em condições de chuva e impedimento da entrada de detritos. Confeccionada em laminado sintético de poliuretano (pu) ou pvc de alta densidade, com camada externa resistente a atritos e tratamento de proteção contra radiação uv e intempéries climáticas. Camada interna de amortecimento composta de borracha macia expandida ou eva de alta resiliência para redução de impacto e conforto mecânico. Câmara de ar interna de borracha natural ou butílica, com sistema de balanceamento e estrutura enrolada				
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TREINAMENTO — Bola oficial para futebol de campo (tamanho 5), destinada a treinamento em campos de terra, campos gramados e campos com grama e terra. Circunferência oficial entre 68 cm e 70 cm. Peso regulamentar entre 410 g e 450 g. Calibragem recomendada entre 8 e 10 lbs. Construção composta por painéis (gomos) unidos por sistema de costura manual reforçada com fio de nylon de alta tenacidade. Confeccionada em laminado sintético de pvc especial de alta resistência ao atrito, rasgo e abrasão, com tratamento de proteção contra radiação uv e intempéries climáticas. Revestimento interno com camada de amortecimento em borracha macia ou micro células de eva para absorção de impactos. Câmara de ar interna de borracha natural ou butílica, enrolada em fios sintéticos multiaxiais com tratamento térmico para manutenção do formato esférico e retenção de pressão. Miolo de borracha lubrificado, removível e substituível, com bico protetor para agulha que impeça o acúmulo de	UNI	200,00	189,6667	37.933,34
21	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY — TREINAMENTO — Circunferência oficial entre 66 cm e 70 cm. Peso regulamentar entre 410 g e 450 g. Calibragem recomendada entre 6 e 10 lbs. Bola oficial	UNI	40,00	89,2400	3.569,60

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	para futebol society (tamanho 5), destinada a treinamentos intensivos e uso contínuo em gramados sintéticos ou naturais. Confeccionada em laminado sintético reforçado de poliuretano (pu) com espessura mínima de 1,0 mm, com camada externa altamente resistente à abrasão, atritos repetitivos e intempéries climáticas, sendo vedada a utilização de laminado em pvc puro ou plástico injetado. Construção composta por painéis (gomos) unidos por tecnologia de termofusão pura ou sistema híbrido (costura interna associada à vedação térmica dos gomos), assegurando elevada resistência estrutural, absorção de água limitada a no máximo 1% do peso da bola e retenção do formato perfeitamente esférico. : Revestimento interno com camada de amortecimento reforçada em eva ou borracha natural com espessura mínima de 3,0 mm, compatível com sistema de redução de impacto e controle de quique equilibrado para a modalidade. Câmara de ar interna de borracha natural, butílica ou sistema de estrutura amortecida, obrigatoriamente revestida e enrolada em fios sintéticos multiaxiais (sistema de filamentos multiaxiais termofixados) para estabilidade de trajetória e retenção prolongada de pressão. Miolo lubrificado, removível e substituível com válvula de retenção eficaz contra microvazamentos.				
22	BOLA DE FUTSAL COMPETIÇÃO — Bola de futsal oficial para uso adulto e profissional, tamanho 4, circunferência de 62 a 64 cm e peso de 400 a 440 g, calibragem recomendada entre 7 e 9 lbs Construção com tecnologia termotec (termofusão/painéis fundidos sem qualquer tipo de costura), garantindo 0% de absorção de água, manutenção do peso e raio constante Confeccionada em laminado de poliuretano (pu) pro de alta resistência à abrasão Câmara de ar com sistema de balanceamento composto por 6 discos posicionados simetricamente (sistema 6d) para estabilidade de	UNI	20,00	191,8300	3.836,60

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	trajetória Camada interna de amortecimento composto por borracha macia (tecnologia de dupla camada neotec/duotec) Miolo de borracha siliconada substituível e lubrificado (tipo slip system) Quique estritamente controlado conforme normas de futsal de alto rendimento e certificação de qualidade internacional de federação/confederação da modalidade (ex.: Fifa quality pro ou equivalente). : Para fins de especificação, as denominações Termotec, Sistema 6D, Neotec/Duotec, Slip System e FIFA Quality Pro constituem referências técnicas e/ou comerciais. Serão aceitos produtos de outra marca, fabricante ou tecnologia, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e características técnicas, atendidos os parâmetros mínimos deste item.				
23	BOLA DE FUTSAL TREINAMENTO — Bola de futsal oficial para competição adulta (categoria sub-15 e adulto), tamanho 4, circunferência de 62 a 64 cm e peso entre 400 e 440 g, calibragem recomendada de 8 a 9 lbs Estrutura com tecnologia de termofusão (painéis fundidos sem costura), garantindo 0% de absorção de água e reforço por sistema de dupla colagem nos gomos Confeccionada em laminado de poliuretano (pu) Camada interna de amortecimento à base de borracha/gel de alta resiliência (tecnologia tipo neogel ou evacel) Câmara de ar interna enrolada com fios sintéticos em sistema multiaxial com tratamento térmico (forro termofixo) e câmara composta por 6 discos posicionados simetricamente (sistema 6d) Miolo de borracha lubrificado e substituível com bico protetor para agulha (cápsula tipo sis) Com chancela/aprovação de qualidade da confederação brasileira de futsal (cbfs). : Para fins de especificação, as denominações Sistema 6D, Neogel,	UNI	60,00	136,1367	8.168,20

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	Evacel e cápsula SIS constituem referências técnicas e/ou comerciais. Serão aceitos produtos de outra marca, fabricante ou tecnologia, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e características técnicas, atendidos os parâmetros mínimos deste item. A exigência de chancela ou aprovação da CBFS poderá ser atendida por certificação ou comprovação equivalente de conformidade com as regras da modalidade.				
24	BOLA DE HANDEBOL H2 — Bola de handebol tamanho h2, destinada à prática de queimada, com dimensões e peso compatíveis com o padrão h2, superfície de boa aderência e material resistente ao uso contínuo e a impactos repetitivos. Deverá proporcionar manuseio seguro e confortável, controle adequado durante arremessos e recepções, câmara de ar interna resistente e miolo removível e substituível.	UNI	12,00	270,1700	3.242,04
25	BOLA DE TENIS DE MESA — Bola para tênis de mesa (pingue-pongue), destinada a treinamentos, recreação e projetos esportivos municipais. Confeccionada em material plástico de alta resistência (polímero ABS ou celulósido de boa durabilidade), com diâmetro oficial de aproximadamente 40 mm (ou 40+ mm), peso padrão e esfericidade uniforme que garanta excelente ressaltos, elasticidade e estabilidade na trajetória durante o jogo. Cor branca ou laranja. Alta durabilidade para suportar o uso frequente e contínuo em escolas, núcleos esportivos e centros comunitários.	UNI	400,00	5,3800	2.152,00
26	BOLA DE VOLEI DE PRAIA COMPETIÇÃO — Bola oficial para vôlei de praia profissional, tamanho 5, circunferência de 66 a 68 cm e peso entre 260 e 280 g, pressão de calibragem entre 0,175 e 0,225 kgf/cm ² (1,71 a 2,21 psi) Confeccionada em laminado de microfibra de alta durabilidade e toque	UNI	12,00	284,1733	3.410,08

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	macio ou couro sintético patenteado de alta resiliência (super composite cover) Estrutura composta por 10 a 12 painéis curvados com tecnologia de costura blindada de alta precisão/reforçada ou termofusão sem costura, que repele a absorção de água Câmara interna de ar com sistema de balanceamento para estabilidade de trajetória e retenção de pressão Miolo lubrificado e removível Produto aprovado por federação/confederação nacional ou internacional da modalidade (ex.: Fivb / cbv). Para fins de especificação, a denominação Super Composite Cover e as referências FIVB/CBV constituem referências técnicas, de desempenho ou de conformidade. : Serão aceitos produtos de outra marca, fabricante ou tecnologia, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores em desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e características técnicas, atendidos os parâmetros mínimos deste item.				
27	BOLA DE VOLEI DE PRAIA — TREINAMENTO — Bola oficial para treino e prática recreativa de vôlei de praia, tamanho 5, circunferência de 65 a 67 cm e peso entre 260 e 280 g Confeccionada em laminado sintético macio de poliuretano (pu) ou policloreto de vinila soft (pvc soft) Construção em painéis colados por tecnologia de termofusão (dupla colagem) ou costura à máquina de alta densidade Camada interna de amortecimento de impacto (eva ou borracha macia) Câmara de borracha butílica enrolada com fios sintéticos para preservação do formato esférico Miolo de borracha lubrificado e substituível.	UNI	18,00	134,2533	2.416,56
28	BOLA DE VOLEI DE QUADRA — Bola oficial para voleibol de quadra, destinada a treinamentos intensivos e competições em nível intermediário. Peso regulamentar entre 260 g e 280 g. Circunferência oficial entre 65 cm e 67 cm. Calibragem recomendada entre 4 e	UNI	12,00	90,5700	1.086,84

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	5 lbs. Confeccionada em laminado sintético reforçado de poliuretano (pu) de alta maciez e resiliência, com acabamento texturizado ou suave que assegure conforto mecânico. Construção composta por painéis unidos por tecnologia de termofusão pura ou dupla colagem térmica, sem costuras expostas, assegurando perfeita esfericidade, raio constante e 0% de absorção de água e suor. Câmara de ar interna de borracha natural ou butílica com sistema de balanceamento estrutural e enrolamento em fios sintéticos multiaxiais, garantindo retenção prolongada de pressão e trajetória aerodinâmica estável. Miolo lubrificado, removível e substituível com válvula de retenção eficaz contra microvazamentos.				
29	BOLA FUTEBOL SOCIETY — COMPETIÇÃO — Peso regulamentar entre 420 g e 450 g. Circunferência oficial entre 66 cm e 69 cm. Calibragem recomendada entre 8 e 10 lbs. Bola oficial para futebol society (tamanho 5), destinada a jogos e competições em gramados naturais. Confeccionada em laminado sintético de poliuretano (pu) de alta resistência à abrasão e excelente maciez no toque. Construção composta por painéis (gomos) unidos por tecnologia de termofusão ou dupla colagem térmica (painéis fundidos sem costuras expostas), assegurando menor absorção de água, perfeita esfericidade e durabilidade em condições de umidade. Camada interna de amortecimento reforçado que proporcione redução de impacto, mas com sistema de impulsão adaptado para resposta de quique consistente e previsível especificamente em gramados naturais firmes. : Câmara de ar interna de borracha natural ou butílica com sistema de balanceamento estrutural composto por discos simétricos e revestimento com fios sintéticos termofixados para total estabilidade de	UNI	24,00	201,1300	4.827,12

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	retenção de ar e trajetória precisa. Miolo lubrificado, removível e substituível com válvula de retenção protetora contra vazamentos.				
30	BOLA HANDEBOL TAMANHO 3 — Bola oficial de handebol, tamanho 3, para categoria adulta/masculina, destinada a treinamentos e competições. Circunferência aproximada de 58 cm a 60 cm e peso entre 425 g e 475 g, confeccionada em material sintético de boa resistência e aderência, com superfície texturizada para controle com as mãos. Câmara de ar de borracha natural ou butílica, miolo removível e substituível e construção resistente ao uso contínuo. Produto compatível com as regras da modalidade.	UNI	12,00	283,3300	3.399,96
31	BOLA HIDROGINASTICA — Bola leve e flexível própria para atividades de hidroginástica, Fisioterapia aquática e recreação, confeccionada em Vinil, PVC ou borracha macia atóxica, impermeável e resistente à exposição contínua ao cloro, produtos químicos de piscina e raios solares. Diâmetro entre 12 cm e 18 cm, com superfície texturizada ou lisa de fácil aderência para o manuseio com as mãos molhadas. Equipada com válvula de ar interna de alta vedação para inflar/desinflar sem vazamentos. Cores sortidas e vibrantes.	UNI	120,00	64,4033	7.728,40
32	BOLA INFANTIL DE FUTEBOL DE CAMPO — Bola para iniciação e treinamento de crianças e adolescentes em escolinhas de futebol de campo, tamanho infantil/júnior adequado à faixa etária, preferencialmente tamanho 4, com circunferência aproximada entre 63 cm e 66 cm e peso entre 350 g e 390 g, ou medidas equivalentes reconhecidas para a categoria infantil. Confeccionada em material sintético resistente, preferencialmente PU ou PVC de boa qualidade, com revestimento externo resistente à abrasão, ao atrito e às condições de uso em campos de terra, gramado natural ou superfícies mistas. Construção preferencialmente por	UNI	50,00	161,7900	8.089,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	termofusão ou sistema de painéis costurados e colados de alta resistência, com boa retenção de forma e baixa absorção de água. Câmara interna de borracha butílica ou material equivalente, com boa retenção de ar, miolo removível e substituível e válvula resistente. : Deve apresentar quique e peso adequados à iniciação esportiva, facilitar o controle da bola por crianças e suportar uso frequente em treinamentos. Produto de boa durabilidade e relação custo-benefício, adequado ao uso contínuo em escolinhas municipais.				
33	BOLA INFANTIL DE FUTSAL — Bola para iniciação e treinamento de crianças e adolescentes em escolinhas de futsal, tamanho infantil/júnior adequado à faixa etária, com circunferência aproximada entre 55 cm e 58 cm e peso entre 300 g e 350 g, ou medidas equivalentes reconhecidas para a categoria infantil. Confeccionada em material sintético resistente, preferencialmente PU ou PVC de boa qualidade, com superfície macia e resistente à abrasão. Construção preferencialmente por termofusão ou sistema de painéis costurados e colados de alta resistência, com baixa absorção de água, boa retenção de forma e resistência ao uso contínuo em quadras. Câmara interna de borracha butílica ou material equivalente, com boa retenção de ar, miolo removível e substituível e sistema de válvula resistente. Quique controlado e adequado ao treinamento infantil, favorecendo segurança, controle e aprendizagem. Produto de boa durabilidade e relação custo-benefício, adequado ao uso frequente em atividades da Secretari: e escolinhas municipais.	UNI	20,00	152,8500	3.057,00
34	BOLA LEVE/BORRACHA — Bola leve de borracha para atividades de recreação, jogos escolares, queimada, ginástica e iniciação esportiva, confeccionada em borracha natural ou vinil/pvc macio e atóxico de alta resistência e durabilidade. Superfície com textura antiderrapante para fácil empunhadura pelas mãos,	UNI	30,00	58,7867	1.763,60

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	estanqueidade garantida por miolo ou válvula substituível/lubrificada para inflagem e regulagem de pressão. Diâmetro aproximado entre 18 cm e 22 cm (tamanho padrão nº 8 ou nº 10), com peso leve variando entre 150g e 250g para garantir uso seguro e amortecer impactos durante as brincadeiras. Apresentação em cores vivas e sortidas.				
35	BOLAS PARA POLO AQUÁTICO INFANTIL — Bola para polo aquático destinada à iniciação esportiva e atividades pedagógicas com crianças, própria para utilização em piscina. Modelo infantil/de iniciação, com diâmetro aproximado de 15 a 18 cm e peso aproximado de 150 a 250 g, admitida variação compatível com a finalidade do produto. Confeccionada em material sintético impermeável, resistente à água clorada, à abrasão e aos impactos decorrentes do uso frequente. Deverá apresentar superfície texturizada, ranhurada ou com sistema equivalente que proporcione boa aderência às mãos molhadas, facilitando a empunhadura e o aprendizado dos fundamentos. Deverá possuir formato esférico regular, boa flutuação, câmara interna resistente e acabamento uniforme, sem rebarbas ou elementos que possam causar lesões. Não serão exigidas características de bola oficial de competição, devendo prevalecer a adequação ao público infantil, segurança, durabilidade e custo-benefício.	UNI	12,00	386,9600	4.643,52
36	BOLSA GRANDE PARA MATERIAIS — Bolsa ou sacola grande de transporte para materiais esportivos diversos (bolas, coletes, cones, etc.). Confeccionada em tecido sintético de alta resistência mecânica (nylon 600 ou lona impermeável), com costuras industriais reforçadas, fundo estruturado, zíper reforçado de abertura ampla e alças resistentes de mão e ombro.	Unid	10,00	107,6667	1.076,67
37	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS — Bolsa/saco porta-bolas para transporte e armazenamento de bolas	UNI	2,00	57,8000	115,60

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	esportivas, confeccionada em tecido sintético resistente (poliéster ou nylon 600) com seção em tela respirável para ventilação e evitação de umidade. Capacidade para aproximadamente 8 a 12 bolas de tamanho oficial. Fechamento superior em cordão ajustável ou zíper de alta durabilidade, e alça reforçada para transporte no ombro				
38	BOMBA ELÉTRICA/COMPRESSOR A BATERIA — Bomba de ar elétrica portátil, com bateria recarregável, destinada ao enchimento de bolas e equipamentos infláveis esportivos. Deve possuir autonomia adequada para uso em atividades esportivas, manômetro integrado para controle da pressão, fluxo de ar compatível com o enchimento de bolas esportivas, mangueira e bicos adaptadores compatíveis com diferentes tipos de válvulas, além de cabo ou carregador para recarga da bateria. Estrutura compacta, resistente e de fácil transporte, acompanhada dos acessórios necessários ao funcionamento.	UN	2,00	56,4667	112,93
39	BOMBA MANUAL REFORÇADA — Bomba manual de ar de dupla ação (infla nos dois sentidos de movimento) para enchimento de bolas (futebol, basquete, vôlei, etc.). Corpo em metal ou plástico de alta resistência mecânica, empunhadura ergonômica e mangueira flexível de alta pressão com bico adaptador.	UN	12,00	53,4000	640,80
40	BONÉ ESPORTIVO PERSONALIZADO — boné de uso esportivo e promocional, confeccionado em tecido leve, resistente e respirável, adequado para utilização em atividades esportivas, eventos, caminhadas, ciclismo e ações da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Personalização obrigatória na parte frontal, conforme arte fornecida pela Administração, contendo logomarca da Prefeitura Municipal e/ou da Secretaria, identificação do evento ou programa e demais elementos de identidade visual definidos pela Administração. Modelo com 6 painéis ou equivalente, aba frontal estruturada ou semiestruturada,	UNI	600,00	41,9033	25.141,98

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	fechamento traseiro ajustável por regulador, proporcionando adaptação a diferentes tamanhos de cabeça. Tecido de secagem rápida, com boa resistência ao suor, ao uso contínuo e às lavagens, acabamento reforçado nas costuras e ventilação adequada. A personalização deverá ser realizada por bordado, aplicação ou processo equivalente de alta durabilidade. Cor, arte, logomarcas e demais caracterí				
41	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA PARA USO EM EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS — cadeira monobloco, empilhável, confeccionada em polipropileno de alta resistência, adequada para uso contínuo em eventos, torneios e atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Deve possuir estrutura reforçada, encosto e assento anatômicos, quatro pernas com estabilidade adequada, resistência a impactos e ao uso repetitivo, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, superfície lavável e resistente à umidade. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Produto novo, resistente, de fácil armazenamento e com boa relação custo-benefício.	UNI	100,00	53,6667	5.366,67
42	CAMISETA DE PARTICIPAÇÃO — confeccionada em tecido esportivo de composição sintética, preferencialmente poliéster, leve, confortável e resistente ao uso e às lavagens, com estrutura que favoreça a circulação de ar e a evaporação do suor, proporcionando boa respirabilidade, conforto térmico e secagem rápida. Modelo de manga curta, com gola careca ou gola esportiva e acabamento reforçado nas costuras. Personalização obrigatória, conforme arte e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, podendo incluir logomarca da Prefeitura Municipal, identificação da Secretaria, nome ou identidade visual da caminhada, data ou edição do evento e demais elementos definidos pela Administração. A personalização deverá	UNI	600,00	37,9633	22.777,98

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	ser realizada por sublimação, impressão ou processo equivalente de boa durabilidade e resistência ao uso e às lavagens. Cores, layout, logomarcas, identificação, tamanhos e demais características visuais serão definidos pela Administração no momento da contratação. Disponível em tamanhos variados, conforme relação de medidas e quantidades fornecida pela Secretaria.				
43	CAMISETA ESPORTIVA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, PERSONALIZADA — destinada a atividades esportivas, caminhadas, ciclismo, ações comunitárias e demais atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Confeccionada em tecido esportivo leve, respirável, de secagem rápida e resistente ao uso contínuo e às lavagens, com proteção solar mínima UPF 50 ou equivalente comprovável. Composição em poliamida, poliéster de desempenho ou mistura com elastano, adequada à prática esportiva, com boa resistência à tração, ao suor e à abrasão. Manga longa, gola redonda ou equivalente, acabamento reforçado nas costuras, barra e punhos, modelagem que permita liberdade de movimentos e tamanhos variados. Personalização inclusa no preço unitário, mediante aplicação de logomarca da Prefeitura Municipal, identificação da Secretaria, programa, evento ou demais elementos de identidade visual definidos pela Administração, : por processo de alta durabilidade, resistente às lavagens e à exposição solar, podendo ser utilizada sublimação ou técnica equivalente compatível com o tecido. Arte, cores e demais elementos da personalização serão definidos pela Administração. Produto novo, resistente e com boa relação custo-benefício.	UNI	200,00	70,0000	14.000,00
44	CAXIXI — Caxixi artesanal para acompanhamento de berimbau em rodas de capoeira, confeccionado em palha trançada de alta resistência com fundo	Unid	2,00	60,1933	120,39



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	rígido em madeira ou material sintético, contendo sementes ou pedras internas calibradas para sonoridade nítida e equilibrada. Dotado de alça superior reforçada para encaixe seguro nos dedos do tocadour.				
45	CHAPÉU CHINÊS/DISCO DE MARCAÇÃO — Chapéu chinês (disco de marcação) para treinamento funcional, agilidade, circuitos e demarcação de quadras, campos e espaços recreativos. Confeccionado em polietileno flexível de alta resistência a impactos e pisadas, atóxico, maleável. Cores sortidas e vivas. Diâmetro aproximado de 19 cm a 20 cm.	UNI	100,00	6,2200	622,00
46	COLETE ESPORTIVO — Colete esportivo para identificação de equipes em treinos e competições. Confeccionado em tecido 100% poliéster (malha furada/dry-fit ou helanca leve) de alta resistência ao atrito e tração, com acabamento nas cavas e gola em viés reforçado. Cores vivas e distintas. Tamanho adulto padrão ou único amplo.	Unid	60,00	17,4067	1.044,40
47	CONE ESPORTIVO — Cone esportivo para treinamento, demarcação de campos, quadras e circuitos de agilidade. Confeccionado em polietileno flexível ou pvc de alta resistência e durabilidade, com excelente memória elástica (retorna ao formato original após amassamento ou pisoteio). Cores vivas e chamativas (ex: Laranja, amarelo ou azul). Altura padrão aproximada de 20 cm a 30 cm.	UNI	100,00	12,2567	1.225,67
48	CORDA DE PULAR — Corda de pular profissional para condicionamento físico e aquecimento em artes marciais. Cabo em aço revestido com pvc de alta durabilidade ou cabo de vinil maciço de alta resistência ao atrito. Sistema de rolamento de alta precisão nas manoplas para giro rápido, suave e contínuo. Manoplas anatômicas em polímero rígido, alumínio ou revestidas com espuma antiderrapante. Comprimento ajustável.	UNI	10,00	18,3067	183,07
49	CORDA ESPORTIVA — Corda torcida (3 pernas) ou trançada desenvolvida especificamente para a prática esportiva	UNI	4,00	65,4000	261,60

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	e recreativa de cabo de guerra. Confeccionada em fibra natural de sisal ou fibra sintética de polipropileno/poliéster de alta tenacidade, atóxica e de alta resistência à tração e à abrasão com o solo. Diâmetro/espessura entre 24 mm e 32 mm (aproximadamente 1 polegada), garantindo pegada anatômica firme e prevenindo queimaduras por atrito nas mãos dos atletas. Comprimento total de 15 a 20 metros por unidade. Pontas com acabamento selado (ponteira termoencolhível/emborrachada ou rebatimento trançado) para evitar desfiamento.				
50	CORDA GRANDE COLETIVA — Corda grande para pular coletiva (grupo), destinada a atividades de recreação, gincanas e projetos comunitários e escolares, confeccionada em multifilamento de polipropileno trançado de alta tenacidade ou algodão trançado reforçado de alta resistência ao atrito com o solo, tração e abrasão, com espessura/diâmetro mínimo de 8 mm a 12 mm para garantir empunhadura firme e peso adequado para rotação. Comprimento total de no mínimo 8,00 metros a 10,00 metros, permitindo o uso simultâneo por múltiplos praticantes. Pontas com acabamento selado por termofusão e revestidas com ponteiros de borracha, plástico termo retrátil ou empunhaduras de plástico rígido que evitam o desfiamento do material e garantem maior durabilidade sob uso diário contínuo.	UNI	6,00	34,9433	209,66
51	CORDÃO DE GRADUAÇÃO — Cordão/cordel de graduação para capoeira, confeccionado em fio sintético trançado de alta resistência (polipropileno ou algodão), espessura padrão de graduação, comprimento adequado para dupla volta e amarração firme na cintura. Cores variadas conforme o sistema de graduação municipal/institucional.	Unid	40,00	56,8200	2.272,80
52	CRONÔMETRO DIGITAL — Cronômetro digital portátil para controle de tempo em	Unid	10,00	47,5300	475,30

Assinado por: Ivan Vieira de Pinho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	partidas, provas e treinamentos. Caixa em polímero rígido resistente a impactos e respingos d'água. Visor digital em lcd de fácil leitura, com funções de hora, alarme, cronômetro progressivo de alta precisão (centésimos de segundo) e marcador de voltas/splits. Acompanha cordão de pescoço				
53	DOMINÓ — Conjunto de jogo de dominó tipo profissional/recreativo para atividades de lazer, terceira idade, integração comunitária e projetos sociais/escolares. Composto por 28 pedras/peças no modelo tradicional (duplo seis), confeccionadas em resina melamínica ou acrílica de alta densidade e resistência a quedas e impactos, atóxicas e laváveis. Pedras grossas/jumbo com espessura mínima entre 8 mm e 12 mm, largura de 22 mm a 25 mm e comprimento de 45 mm a 50 mm, garantindo estabilidade sobre as mesas de jogo e facilidade de manuseio. Cada peça possui baixo-relevo com numeração/pontos incrustados em tinta preta e pino metálico central (spindle) para redução de atrito e proteção contra o desgaste na mesa. Acompanha estojo rígido (em plástico reforçado, MDF ou maleta sintética) com trava de segurança para o correto acondicionamento e transporte dos conjuntos	jogo	10,00	33,1967	331,97
54	ESCUDO GRANDE DE TREINAMENTO — Escudo grande de treinamento para golpes de alto impacto (chutes, joelhadas e socos), formato retangular ou curvo, confeccionado em lona vinílica ou couro sintético de altíssima resistência. Enchimento em multicamadas de espuma de alta densidade e eva. Dotado de alças traseiras e laterais reforçadas em fita de nylon de alta tenacidade com costuras industriais triplas, garantindo segurança e firmeza na empunhadura pelo treinador.	Unid	2,00	248,7233	497,45
55	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA — Faixa elástica de resistência circular (tipo super band) para fortalecimento muscular, reabilitação e treinamento	UNI	10,00	47,6533	476,53

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	funcional em artes marciais. Confeccionada em látex natural de alta elasticidade e durabilidade, com espessura reforçada e resistência média/forte. Superfície antiderrapante e resistente a rasgos sob alto estiramento contínuo.				
56	FITA DE DELIMITAÇÃO Fita de delimitação e marcação de solo para áreas esportivas, confeccionada em material sintético flexível de alta tenacidade em poliéster ou PVC reforçado, com largura padronizada de aproximadamente 50 mm, alta resistência a rasgos, intempéries e exposição solar contínua. O material possui tratamento antiderrapante ou superfície texturizada, cores vivas de alto contraste para fácil visualização por atletas e árbitros, fornecida em rolos individuais com comprimento de 50 metros, acompanhada de sistema de fixação adequado ao piso	rolo	4,00	90,5167	362,07
57	JOGO DE BOLICHE RECREATIVO — Conjunto de jogo de boliche recreativo para atividades psicomotoras, circuitos de agilidade e eventos escolares e comunitários. Composto por 10 pinos e no mínimo 2 bolas com furações para encaixe dos dedos, confeccionados em plástico rígido de alta resistência a impactos (como polietileno soprado ou PVC), atóxico e lavável. Pinos com altura aproximada entre 25 cm e 35 cm, com base larga autossustentável para apoio firme no solo e excelente estabilidade, apresentados em cores vivas e numeração ou detalhes coloridos. Bolas com diâmetro aproximado entre 10 cm e 15 cm, adequadas ao manuseio seguro por crianças e adultos. Acompanha embalagem ou bolsa de rede/plástica para organização, transporte e armazenamento do kit.	jogo	4,00	97,9767	391,91
58	JOGO DE DAMA COMPLETO — Jogo de dama completo para torneios, projetos escolares e recreação comunitária, composto por 1 tabuleiro rígido ou dobrável confeccionado em M.D.F.,	jogo	20,00	76,7133	1.534,27

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	madeira prensada ou plástico injetado de alta resistência, impermeável e lavável, medindo no mínimo 30 cm x 30 cm com casas quadriculadas de alto contraste em cores escuras e claras, acompanhado de conjunto completo com 24 peças (12 pretas/escuras e 12 brancas/claras) tipo disco/ficha de plástico resistente ou madeira polida, com diâmetro mínimo de 2,5 cm e encaixe para sobreposição (damas), acondicionados em embalagem ou estojo organizador individual rígido ou caixa de papelão reforçado para armazenamento e conservação dos itens.				
59	JOGO DE MEMÓRIA — Conjunto de jogo da memória educativo e pedagógico para atividades de recreação infantil, desenvolvimento psicomotor e estímulo cognitivo em escolas, creches e projetos comunitários. Composto por no mínimo 32 a 40 peças/placas confeccionadas em madeira MDF resistente ou papel cartão duplex/triplex de gramatura mínima de 300 g/m², com acabamento plastificado ou envernizado, resistente à umidade e ao manuseio frequente. Peças com dimensões aproximadas de 5 cm x 5 cm, com cantos arredondados sem arestas cortantes. Impressão colorida de alta resolução em tintas atóxicas e vibrantes, com temas variados (ex: animais, frutas, profissões, meios de transporte, números ou formas geométricas). Acompanha caixa ou estojo organizador (em MDF, madeira ou papelão microondulado resistente) para acondicionamento e conservação das peças. Certificado pelo INMETRO para a faixa etária indicada.	jogo	6,00	45,2133	271,28
60	JOGO DE TRILHA/LUDO — Conjunto de jogo de tabuleiro tradicional contendo as modalidades de Ludo e Trilha (podendo ser apresentado em formato 2 em 1, 3 em 1 ou kit multijogos de tabuleiro) para uso em projetos educativos, recreação infantil e comunitária. Confeccionado com estrutura de tabuleiro rígido em MDF/madeira prensada ou plástico injetado de alta densidade (poliestireno/PVC rígido), atóxico, lavável	jogo	6,00	59,4500	356,70

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse:
<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	e de alta resistência ao uso contínuo. Tabuleiro com dimensão mínima de 25 cm x 25 cm, com impressão colorida e nítida em tintas atóxicas e acabamento protetor contra desgaste por atrito. Acompanha conjunto completo de peças e acessórios para a prática de ambas as modalidades: para o Ludo, no mínimo 16 peões/fichas (divididos em 4 cores distintas: azul, vermelho, amarelo e verde) e 1 a 2 dados com numeração de 1 a 6; para a Trilha, no mínimo 18 fichas/peças divididas em duas cores contrastantes (9 de cada cor). : Acompanha estojo rígido, caixa organizadora em madeira/MDF ou caixa de papelão reforçado com nichos para acondicionamento e conservação de todas as peças. Certificado pelo INMETRO para a faixa etária recomendada.				
61	JOGO DE XADREZ COMPLETO — Conjunto de xadrez em madeira, composto por tabuleiro e 32 peças, sendo 16 claras e 16 escuras. Tabuleiro confeccionado em madeira ou material à base de madeira de boa qualidade, resistente e com acabamento liso, contendo 64 casas alternadas, com contraste adequado entre as cores. Peças confeccionadas em madeira, de tamanho grande, com desenho bem definido, acabamento cuidadoso e detalhes decorativos que valorizem a representação das peças, especialmente rei, rainha, bispos, cavalos, torres e peões. Peças com base estável e dimensões proporcionais ao tabuleiro, proporcionando boa visualização e facilidade de manuseio por crianças e adolescentes. Rei com altura mínima de 9 cm. Conjunto com acabamento visual atrativo, adequado ao ambiente escolar e capaz de estimular o interesse dos alunos pela prática do xadrez. Material resistente ao uso frequente, com acabamento livre de rebarbas, rachaduras ou imperfeições que prejudiquem sua utilização. Acondicionado de for	jogo	20,00	49,0300	980,60

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
62	KIT CARTÃO AMARELO + VERMELHO — Kit de cartões para arbitragem, composto obrigatoriamente por 1 (um) cartão amarelo e 1 (um) cartão vermelho, confeccionados em material plástico rígido ou pvc resistente, com dimensões apropriadas para uso em arbitragem esportiva, superfície lisa e cores vivas, resistentes ao desgaste	UNI	12,00	31,5300	378,36
63	KIT DE ARCO E FLECHA INFANTIL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS — Kit de arco e flecha destinado à iniciação esportiva, atividades pedagógicas e recreativas com crianças, para utilização exclusivamente sob supervisão de profissional responsável. Cada kit deverá ser composto, no mínimo, por 01 arco infantil de baixa potência, 10 flechas infantis compatíveis com o arco e 01 alvo próprio para iniciação, podendo conter bolsa ou estojo para acondicionamento. Arco com comprimento e potência compatíveis com o público infantil, preferencialmente entre 10 e 15 libras, confeccionado em material resistente e adequado ao uso educacional. As flechas deverão ser próprias para iniciação infantil, compatíveis com o arco fornecido e possuir ponta de ventosa ou outro sistema equivalente de segurança, sem ponta metálica, perfurante ou cortante. O alvo deverá ser confeccionado em material apropriado para receber as flechas de iniciação, possuir dimensões suficientes para facilitar a : para facilitar a aprendizagem e apresentar boa resistência ao uso repetido. O conjunto deverá permitir fácil montagem, utilização, transporte e armazenamento, apresentando boa qualidade, durabilidade e relação custo-benefício. Não serão aceitos equipamentos destinados a tiro com arco de competição ou arcos de alta potência.	kit	6,00	50,0000	300,00
64	KIT DE FITAS DE DEMARCAÇÃO REGULÁVEIS PARA QUADRAS DE AREIA: Kit completo para demarcação de quadras de areia destinadas à prática de	kit	6,00	231,6800	1.390,08

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	vôlei de praia, beach tennis e peteca, composto por 4 fitas, confeccionadas em material sintético de alta resistência, como polipropileno reforçado ou poliéster de alta tenacidade, com largura de 5 cm, cores de alta visibilidade e resistência à tração, abrasão, umidade e exposição aos raios UV. Deverá possuir sistema de regulagem de comprimento que permita configurar quadras nas dimensões de 16 m x 8 m, para vôlei de praia e beach tennis, e 15 m x 7,50 m, para peteca, bem como outras dimensões compatíveis com as modalidades atendidas. Deverá acompanhar, no mínimo, 6 dispositivos de fixação resistentes à corrosão e adequados à utilização em areia, além de sistema de ajuste e tensionamento das fitas. O conjunto deverá permitir montagem, desmontagem, regulagem e armazenamento facilitados, sendo adequado ao uso esportivo e recreativo em ambientes externos. P				
65	KIT DE MARCAÇÃO DE QUADRA BEACH TENIS — Kit completo de marcação e delimitação para quadra de beach tennis em areia. Composto por fitas sintéticas fabricadas em material de alta visibilidade e resistência mecânica ao tráfego e intempéries (largura padrão de 5 cm), dimensionadas estritamente para o padrão oficial de quadra de duplas (16,00 m de comprimento por 8,00 m de largura). Acompanha cabos ou elásticos reguladores de ajuste, argolas ou ilhoses metálicos inoxidáveis nas extremidades, e estacas de ancoragem em aço ou plástico rígido para garantir perfeita fixação, alinhamento, estabilidade e esticar o limite da quadra na areia.	kit	2,00	192,7167	385,43
66	KIT MANUTENÇÃO DE BERIMBAU — Kit de manutenção e reposição para berimbaus, contendo no mínimo: arames de aço harmônico de reposição, cordões/amarras de couro ou poliéster de alta tenacidade e acessórios básicos para reparo, reforço e afinação de berimbaus.	kit	1,00	313,6633	313,66
67	KIT NÚMERO DE PEITO — Kit número de peito para eventos esportivos/corrida	Unid	600,00	3,8300	2.298,00

Assinado por: Ivan Vieira de Pinho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	de rua com fixadores, composição: Número de peito: Medindo aproximadamente 15 cm x 21 cm (padrão a5). Confeccionado em papel sintético impermeável, polyfran ou tyvek (polietileno de alta densidade) ou equivalente de mesma qualidade e especificação, de alta resistência a rasgos, água e suor. Impressão digital frente (colorida ou preta) com alta definição de numeração sequencial, logotipos municipais e dados do evento. Deve possuir perfuração nos quatro cantos e picotes destacáveis na parte inferior para controle (medalha/lanche). Fixadores: Acompanha 4 (quatro) alfinetes de segurança nº 2 ou nº 3 (tamanho entre 35 mm e 42 mm), fabricados em aço niquelado ou metal antiarranhão/antirferrugem, apropriados para fixação firme do número nas vestimentas dos atletas sem danificar o tecido da camiseta.				
68	MACARRÃO/FLUTUADOR — Flutuador espaguete/macarrão flexível para hidroginástica, recreação aquática e aprendizagem de natação, confeccionado em polietileno expandido (EPE) de alta densidade, atóxico, lavável e de célula fechada (que impede a absorção de água e garante flutuação permanente). Material resistente ao contato contínuo com cloro, produtos químicos de piscina e exposição solar. Estrutura maciça (sem furo central) ou tubular, com comprimento mínimo de 1,50 m a 1,65 m e diâmetro de 6 cm a 7 cm. Cores variadas e vibrantes (azul, amarelo, vermelho, verde ou rosa).	UNI	120,00	13,6233	1.634,80
69	MANOPLA DE FOCO — Manopla de foco para treinamento de socos, combinações e velocidade em artes marciais e boxe, design anatômico (curvo ou plano). Confeccionada em couro sintético de alta qualidade (pu) com enchimento em espuma de múltiplas camadas de alta densidade para absorção de impactos severos. Compartimento traseiro com encaixe firme para as mãos, proteção	par	2,00	170,3700	340,74

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	acolchoada para os dedos e ajuste em velcro no punho.				
70	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO — CORRIDA DE RUA — Medalha de participação – corrida de rua, confeccionada em metal resistente, com acabamento de boa qualidade e formato alusivo à modalidade, com dimensão mínima de 60 mm, admitindo-se formato circular, oval, recortado ou outro formato relacionado ao evento. Deverá possuir fita personalizada, resistente e adequada ao uso ao pescoço, com arte e cores definidas pela Administração. A medalha também deverá ser personalizada, contendo nome do evento, ano, identificação do Município e demais informações pertinentes, conforme orientação da Administração. O fornecimento e a personalização da medalha e da fita deverão estar incluídos no preço da unidade, sem custo adicional. Produto novo, com acabamento uniforme e livre de rebarbas, deformações ou falhas aparentes.	UNI	400,00	25,3867	10.154,68
71	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO INFANTIL Medalha de participação infantil, confeccionada preferencialmente em acrílico, podendo ser utilizado material equivalente de características compatíveis, com formato, cores e elementos visuais de caráter alegre, colorido e adequado ao público infantil. Deverá possuir fita resistente para uso ao pescoço e área própria para personalização, contendo, conforme orientação da Administração, nome do evento, ano, identificação do Município e demais informações pertinentes. O fornecimento e a aplicação da personalização deverão estar incluídos no preço da medalha, sem custo adicional. Produto novo, com acabamento adequado, sem rebarbas, pontas cortantes, trincas ou falhas aparentes.	Unid	900,00	8,2867	7.458,03
72	MEDALHA ESPORTIVA EM METAL — Medalha esportiva em metal, confeccionada em metal resistente, com	UNI	1.252,00	19,6667	24.622,71

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	diâmetro mínimo de 50 mm, acabamento de boa qualidade e apresentação adequada para premiação esportiva. Deverá possuir fita resistente para uso ao pescoço, confeccionada em poliéster, nylon ou material equivalente. A medalha deverá dispor de área própria para personalização por meio de adesivo, permitindo a identificação da competição, colocação, ano e demais informações definidas pela Administração. Poderá apresentar acabamento nas cores dourada, prateada ou bronzada, conforme a finalidade da premiação. O fornecimento e a aplicação da personalização deverão estar incluídos no preço da unidade, sem custo adicional. Produto novo, com acabamento uniforme e livre de rebarbas, deformações ou falhas aparentes.				
73	MESA DE TRUCO — Mesa portátil para jogos de carteados, com tampo circular e estrutura totalmente dobrável, formato redondo e diâmetro mínimo de 1,20 m, altura entre 0,74 m e 0,76 m, com capacidade para acomodação de até 06 usuários. Tampo confeccionado em polietileno de alta densidade (HDPE) de boa resistência ao impacto, com cantos arredondados, proteção contra raios UV, superfície impermeável e de fácil higienização. Sistema de fechamento dobrável ao meio, tipo maleta, com travas de segurança que impeçam o fechamento acidental durante o uso e alça de transporte em material resistente. Estrutura de sustentação e pernas confeccionadas em aço carbono ou aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo e acabamento resistente. Pés equipados com ponteiros ou sapatas antiderrapantes e antirruído, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. Capacidade de suporte de no mínimo 100 kg de carga estática distribuída sobre o tampo.: Produto destinado ao uso em eventos, atividades recreativas e jogos de cartas, com	UNI	20,00	474,8000	9.496,00

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação				
74	MESA TENIS DE MESA— Mesa para tênis de mesa, dobrável e desmontável, com dimensões aproximadas de 2,74 m de comprimento, 1,525 m de largura e 0,76 m de altura, conforme padrão da modalidade. Tampo em MDF ou material equivalente de boa densidade e resistência, espessura mínima de 12 mm, com superfície uniforme e acabamento antirreflexo. Estrutura metálica com pintura anticorrosiva, pés com rodízios e sistema de travamento, permitindo fácil movimentação e armazenamento. Deverá possuir sistema de nivelamento ou estabilização.	UNI	4,00	1.765,4600	7.061,84
75	NADADEIRAS CURTAS DE TREINAMENTO PARA NATAÇÃO — destinadas ao aprendizado e aperfeiçoamento da pernada, propulsão e posição corporal durante as aulas de natação. Modelo curto, próprio para treinamento e aprendizagem, permitindo movimentos naturais das pernas e maior controle do aluno, confeccionado em silicone, borracha termoplástica ou material equivalente, flexível e resistente, com pala curta e calçadeira confortável, sem necessidade de ajuste por tamanho individual complexo. Conjunto reutilizável para uso coletivo, disponível em tamanhos variados para atender crianças e adolescentes, resistente ao uso frequente em piscinas e aos produtos utilizados no tratamento da água, de fácil higienização e secagem.	par	20,00	219,4167	4.388,33
76	PALMARES DE NATAÇÃO PARA TREINAMENTO — equipamento destinado ao desenvolvimento da técnica, coordenação e percepção da propulsão dos membros superiores durante o aprendizado da natação. Modelo próprio para treinamento infantil e juvenil, com formato anatômico, furos para controle da resistência da água e tiras ajustáveis que permitam utilização por diferentes alunos, confeccionado em material plástico ou sintético resistente,	par	20,00	73,6033	1.472,07

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	leve, flexível e durável, adequado ao uso frequente em piscinas. Deve possuir acabamento sem bordas cortantes, permitir fácil higienização e apresentar resistência aos produtos utilizados no tratamento da água. Material de uso coletivo e reutilizável.				
77	PANDEIRO — Pandeiro para capoeira e percussão, diâmetro aproximado de 10" a 11 polegadas, estrutura em madeira tratada ou plástico ABS de alto impacto. Pele animal natural ou sintética de alta resistência, pratinhas (platinelas) duplas ou triplas em latão ou inox com som brilhante e limpo. Sistema de afinação por chaves metálicas externas, permitindo ajuste preciso da tensão da pele.	UNI	1,00	127,5567	127,56
78	PESO DE ARREMESSO 2 KG — Esfera maciça para arremesso de peso no atletismo, fabricada em ferro fundido de alta resistência mecânica ou aço usinado, com superfície esférica perfeitamente calibrada, homogênea e acabamento em pintura protetora contra oxidação. O produto possui peso rigorosamente aferido de 2 kg, diâmetro proporcional às normas oficiais da modalidade, tolerância milimétrica no centro de gravidade e alta durabilidade para suportar impactos contínuos no solo durante treinamentos e competições escolares ou municipais.	UNI	2,00	208,6800	417,36
79	PESO DE ARREMESSO 3 KG — Esfera maciça para arremesso de peso no atletismo, fabricada em ferro fundido de alta resistência mecânica ou aço usinado, com superfície esférica perfeitamente calibrada, homogênea e acabamento em pintura protetora contra oxidação. O produto possui peso rigorosamente aferido de 3 kg, diâmetro proporcional às normas oficiais da modalidade, tolerância milimétrica no centro de gravidade e alta durabilidade para suportar impactos contínuos no solo durante treinamentos e competições escolares ou municipais.	UNI	2,00	148,3033	296,61
80	PESO DE ARREMESSO 4 KG — Esfera maciça para arremesso de peso no atletismo, fabricada em ferro fundido de alta resistência mecânica ou aço usinado,	Unid	2,00	229,7633	459,53

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	com superfície esférica perfeitamente calibrada, homogênea e acabamento em pintura protetora contra oxidação. O produto possui peso rigorosamente aferido de 4 kg, diâmetro proporcional às normas oficiais da modalidade, tolerância milimétrica no centro de gravidade e alta durabilidade para suportar impactos contínuos no solo durante treinamentos e competições escolares ou municipais.				
81	PESO DE ARREMESSO 5 KG — Esfera maciça para arremesso de peso no atletismo, fabricada em ferro fundido de alta resistência mecânica ou aço usinado, com superfície esférica perfeitamente calibrada, homogênea e acabamento em pintura protetora contra oxidação. O produto possui peso rigorosamente aferido de 5 kg, diâmetro proporcional às normas oficiais da modalidade, tolerância milimétrica no centro de gravidade e alta durabilidade para suportar impactos contínuos no solo durante treinamentos e competições escolares ou municipais.	UNI	2,00	190,1000	380,20
82	PETECA — COMPETIÇÃO — Peso regulamentar entre 42 g e 45 g. Altura total de 20 cm a 21 cm incluindo as penas, com base circular de diâmetro de aproximadamente 5,0 cm e altura da base de 17 mm. Peteca oficial de alto rendimento para jogos de quadra, destinada a competições oficiais e uso noturno ou sob iluminação artificial. Construída com 4 (quatro) penas naturais brancas selecionadas, alinhadas em posição paralela de formação quadrada perfeita, fixadas por presilha mecânica de plástico rígido (polipropileno) que assegure o alinhamento e trajetória aerodinâmica sem oscilação axial nas fases de subida e descida. Base confeccionada em borracha premium de toque macio, dotada obrigatoriamente de furos de amortecimento mecânico e design de acabamento com fundo sinalizador em cores fluorescentes para alta visibilidade. Estrutura com amortecedor integrado para proteção física e redução do impacto na palma da	UNI	24,00	57,8033	1.387,28

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	mão do atleta. Obrigatória comprovação de conformidade com os padrões das federações				
83	PETECA RECREATIVA — Peteca para uso recreativo, atividades escolares e eventos comunitários, confeccionada com base circular de borracha macia e flexível de alta resistência a impactos, com peso e amortecimento adequados para evitar lesões no contato com a mão. Possui corpo composto por penas naturais ou sintéticas de alta durabilidade na cor branca ou coloridas, dispostas simetricamente para garantir bom direcionamento, estabilidade e aerodinâmica de voo. Acabamento da base com revestimento em couro sintético, vinil ou borracha injetada reforçada com costura dupla ou colagem de alta fixação que impede o soltamento das penas durante o uso contínuo.	UNI	30,00	14,4967	434,90
84	PETECA — TREINAMENTO — Peso regulamentar entre 40 g e 45 g. Altura total regulamentar de aproximadamente 20 cm incluindo as penas, com base circular de diâmetro entre 5,0 cm e 5,3 cm. Peteca oficial para treinamentos intensivos, atividades de desenvolvimento esportivo avançado e recreação de alto rendimento. Construção composta por 4 (quatro) penas naturais brancas selecionadas, alinhadas em posição paralela com formato geométrico reto e trajetória aerodinâmica estável, fixadas rigidamente por presilha mecânica de alta fixação (polipropileno ou pvc injetado) para impedir o desalinhamento das penas sob impactos contínuos. Base de amortecimento revestida em material sintético ou natural, composta internamente por camadas de discos sobrepostos de borracha vulcanizada e amortecedor integrado, assegurando elevada resistência mecânica a impactos repetitivos, absorção de impacto na palma da mão do atleta e produção de acústica característica de impacto seco. : Vedado o uso de bases de plástico rígido	UNI	70,00	13,4100	938,70

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	interno ou materiais de baixa densidade de natureza descartável. Obrigatória comprovação de alinhamento com as regras oficiais da modalidade.				
85	PLACAR MANUAL DE MESA — Placar manual de mesa para contagem de pontos em modalidades esportivas (vôlei, basquete, futsal, etc.). Estrutura dobrável em material rígido (pvc ou metal leve), Dígitos numéricos em cores contrastantes e de fácil leitura a distância, com numeração reversível progressiva (ex: De 0 a 99).	Unid	4,00	136,1267	544,51
86	PRANCHA DE NATAÇÃO— Prancha para auxílio em atividades de hidroginástica, natação e reabilitação aquática comunitária, confeccionada em Etil Vinil Acetato (E.V.A.) de alta densidade e célula fechada, atóxico, lavável, leve, impermeável e resistente à exposição contínua à água clorada e raios solares. Estrutura rígida de alta fluatuabilidade que não absorve água e não deformável sob pressão mecânica. Formato anatômico com bordas arredondadas e acabamento suave para prevenir lesões ao manuseio, possuindo recortes vazados anatômicos (vazados para pegada das mãos) que garantem firmeza e firme aderência durante os exercícios. Dimensões mínimas aproximadas: comprimento de 40 cm a 45 cm, largura de 28 cm a 30 cm e espessura mínima de 3 cm (30 mm) para garantir sustentação adequada. Cores vivas e sortidas.	UNI	120,00	49,4167	5.930,00
87	PULL BUOY PARA NATAÇÃO — flutuador destinado ao treinamento e aprendizado da técnica de natação, utilizado entre as pernas para proporcionar sustentação dos membros inferiores e permitir exercícios específicos dos membros superiores. Deve possuir formato anatômico e proporcionar flutuação adequada sem absorção excessiva de água, sendo confeccionado em espuma de EVA de alta densidade ou material equivalente, resistente ao uso contínuo em água	UNI	20,00	65,2433	1.304,87

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	tratada, de fácil higienização, com superfície lisa ou de baixa porosidade e dimensões adequadas para utilização por crianças e adolescentes. Material de uso coletivo, reutilizável e resistente a impactos e deformações.				
88	QUEBRA-CABEÇA — Quebra-cabeça educativo e recreativo para desenvolvimento da cognição, coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico em atividades escolares, projetos comunitários e oficinas de recreação. Confeccionado em papel acoplado de alta gramatura (papelão rígido/prensado) ou madeira MDF de alta resistência, com encaixes precisos e acabamento atóxico. Impressão colorida em alta resolução com camada protectora (verniz ou plastificação) para maior durabilidade e facilidade de limpeza. Conjunto composto por no mínimo 30 a 100 peças (adequado para a faixa etária infantil e infanto-juvenil), com temas lúdicos, educativos, esportivos ou de fauna/flora. Acompanha caixa ou embalagem apropriada para armazenamento e transporte das peças.	UNI	10,00	68,9900	689,90
89	RAQUETE BADMINTON — Raquete de badminton desenvolvida para práticas esportivas comunitárias, recreativas e escolares, fabricada com estrutura reforçada em liga de alumínio de alta resistência mecânica ou composto de grafite, oferecendo excelente durabilidade contra impactos e torções. O modelo conta com haste flexível em aço temperado ou grafite, cabeça com design isométrico para ampliação da área de impacto útil (sweet spot), encordoamento de fábrica em fio de multifilamento de nylon de alta tensão e durabilidade, além de cabo com empunhadura ergonômica revestida em fita overgrip antiderrapante e absorvente de suor, assegurando firmeza, conforto no manuseio e alto desempenho	UNI	20,00	104,5000	2.090,00
90	RAQUETE BEACH TENIS — Raquete para a prática de beach tennis (tênis de praia). Estrutura externa em compósito de	Unid	12,00	220,0033	2.640,04

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	alta resistência, combinando fibra de carbono, fibra de vidro e/ou grafite, e núcleo em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta resiliência e excelente absorção de impactos. Dimensões compatíveis com os padrões oficiais da modalidade: comprimento total de até 50 cm, largura da cabeça de até 26 cm e espessura (perfil) constante de 20 mm a 26 mm. Face com furação estrategicamente distribuída para redução da resistência do ar e tratamento de superfície texturizado ou com microgrãos para otimização de efeitos nos golpes. Cabo (punho) anatômico com revestimento emborrachado antiderrapante e cordão de segurança (munhequeira) acoplado.				
91	RAQUETE TENIS DE MESA— Raquete para tênis de mesa, destinada a treinamentos, projetos esportivos e competições recreativas. Confeccionada com lâmina em madeira tratada de alta resistência, revestida em ambos os lados com borracha apropriada para a modalidade (com camada de espuma interna para absorção de impacto e controle de efeito). Cabo (empunhadura) anatômico e confortável, que proporcione firmeza e precisão no manuseio. Acabamento de excelente qualidade, com alta durabilidade para suportar uso institucional contínuo	UN	24,00	58,2600	1.398,24
92	REDE BEACH TENIS — Rede oficial para quadra de beach tennis. Confeccionada em fio de polietileno ou polipropileno 100% virgem de alta tenacidade (espessura mínima do fio de 2 mm), com tratamento contra raios ultravioleta (anti-UV) para garantir durabilidade e resistência à exposição solar e a intempéries. Dimensões oficiais variando de 8,00 m a 8,20 m de comprimento por 1,00 m de altura, com malhas quadradas de 4 cm a 5 cm. Faixa superior e bordas laterais/inferior confeccionadas em lona sintética de PVC de alta resistência, dotada de cabo de aço galvanizado revestido ou corda de alta tenacidade passante para o correto	UNI	2,00	330,4167	660,83



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	tensionamento e fixação na altura regulamentar de 1,70 m.				
93	REDE DE BADMINTON Rede para badminton, com comprimento aproximado de 6,00 m a 6,10 m e altura aproximada de 0,76 m, confeccionada em nylon, poliéster ou polietileno de alta resistência, com malha fina e uniforme e borda superior reforçada. Deverá possuir cabo ou corda para tensionamento e fixação, resistência à umidade e ao uso repetido.	UNI	4,00	370,6367	1.482,55
94	REDE DE PETECA — Rede para prática de peteca em quadras comunitárias e recreativas, com comprimento de 7,50 m a 8,00 m e altura de 0,50 m a 0,60 m. Confeccionada em fio 100% polietileno de alta densidade (PEAD) virgem de 1,5 mm a 2,0 mm de espessura, torcido ou trançado, com tratamento contra raios ultravioleta (UV) para resistência a intempéries. Malha quadrada pequena de no máximo 4 cm x 4 cm, impedindo a passagem da peteca. Acabamento com lona superior em polietileno ou PVC de cor visível com costura dupla em linha sintética reforçada, contendo ilhoses e corda de polietileno de no mínimo 5 mm nas extremidades para amarração e tensionamento nos postes.	UNI	6,00	231,3733	1.388,24
95	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MODULAR, DESMONTÁVEL E REUTILIZÁVEL — Rede destinada à proteção e contenção de bolas em quadras esportivas e campos comunitários de futebol society, podendo ser utilizada temporariamente em posição vertical, para fundos e laterais, ou horizontalmente, para cobertura/teto de quadras, conforme a necessidade da Secretaria. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de alta resistência, 100% virgem, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV), adequada para uso interno e externo. Fio com espessura mínima de 4 mm, malha quadrada de aproximadamente 10 cm x 10 cm, com tramas uniformes e resistência	m²	1.800,00	17,5267	31.548,06

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	compatível com impactos repetitivos de bolas, tração, abrasão, umidade e intempéries. Deverá possuir acabamento perimetral reforçado e permitir montagem, desmontagem, recolhimento, transporte e armazenamento, podendo ser fornecida em módulos ou painéis conforme as dimensões necessárias para cada utilização. : Deverá ser adequada para reutilização em diferentes espaços esportivos, inclusive para cobertura temporária de quadra de futsal, proteção de fundo de quadra e proteção de fundos de campos society. O fornecimento refere-se à rede, sem exigência de instalação permanente, priorizando durabilidade, segurança, facilidade de manuseio e boa relação custo-benefício.				
96	REDE DE TENIS DE MESA — Conjunto de rede para tênis de mesa, composto por rede e par de suportes (postes) de fixação, destinado a treinamentos, projetos esportivos e uso institucional. Rede confeccionada em nylon, poliéster ou algodão trançado de alta resistência, com malha padrão e faixa superior reforçada. Acompanha par de suportes em metal com pintura eletrostática anticorrosiva, dotados de sistema de fixação por pressão ou rosca (tipo grampo/parafuso) de fácil ajuste e manuseio, garantindo o correto tensionamento e alinhamento da rede conforme as dimensões oficiais da mesa. Alta durabilidade para suportar o uso frequente	Unid	8,00	49,8133	398,51
97	REDE DE VOLEI DE QUADRA — Rede oficial para voleibol de quadra, destinada a treinamentos e competições. Dimensões aproximadas de 9,50 m a 10,00 m de comprimento e 1,00 m de altura. Confeccionada em fio de polietileno ou polipropileno de alta resistência, com espessura mínima de 2,5 mm, malha quadrada de aproximadamente 10 cm x 10 cm, tratamento anti-uv e resistência à umidade. Bordas superior e inferior Reforçadas com faixa de material	Unid	4,00	298,5900	1.194,36

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	resistente, com cabo de aço ou corda de alta resistência para tensionamento e fixação. Cor preta, branca ou outra de alta visibilidade.				
98	REDE PARA ARO DE BASQUETE— Rede para aro de basquete confeccionada em corda de multifilamento de poliéster ou nylon de alta tenacidade e espessura robusta, projetada para suportar uso intenso em quadras poliesportivas descobertas ou cobertas, com alta resistência a intempéries como exposição contínua aos raios solares e chuvas. O produto possui malha trançada de alta densidade com dimensões compatíveis com aros oficiais de basquete, tratamento anti-UV para evitar o ressecamento prematuro das fibras, laços superiores reforçados para fixação firme e segura no aro, garantindo elevada durabilidade, rigidez estrutural adequada para amortecer o impacto da bola e desempenho consistente nas atividades esportivas municipais.	par	8,00	141,9100	1.135,28
99	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO — Par de redes para traves de futebol de campo, destinado ao uso contínuo em campos municipais de terra, gramado natural ou superfícies mistas. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de alta tenacidade, com proteção contra radiação UV e intempéries, própria para uso externo. Malha trançada ou torcida de elevada resistência, com espessura mínima de 3,0 mm, nós e acabamentos reforçados, evitando desfiamento e ruptura prematura. Dimensões compatíveis com traves oficiais de futebol de campo, aproximadamente 7,50 m de largura por 2,50 m de altura, com profundidade suficiente para instalação segura e adequada à trave existente. Cor preferencialmente branca, com boa visibilidade. Deve apresentar resistência à tração, aos impactos repetitivos da bola e à exposição prolongada ao sol e à chuva, proporcionando boa durabilidade	par	15,00	1.022,9667	15.344,50

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	e relação custo-benefício. Fornecida em par, pronta para instalação, com acabamento uniforme e sem emendas frágeis.				
100	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY — Par de redes para trave de Futebol Society, de alta durabilidade e resistência à exposição contínua ao sol e chuva, destinada ao uso recreativo e comunitário, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões das Traves: Compatível com trave padrão de Futebol Society (5,00 m de largura x 2,20 m de altura, com recuo superior de até 0,80 m e inferior de até 1,50 m a 1,80 m). Material do Fio: 100% Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem (tipo náilon), com tratamento proteção anti-UV para prevenção contra ressecamento e intempéries. Espessura do Fio: Fio trançado ou torcido com espessura de 4 mm a 5 mm, garantindo alta resistência a impactos. Tipo de Malha: Malha quadrada com nós firmes (para evitar o esgarçamento da rede com o tempo), na dimensão máxima de 12 cm x 12 cm. Acabamento: Bordas e Perímetro reforçados com corda de contorno de, no mínimo, 6 mm de espessura, permitindo amarração firme e segura na estrutura da trave. Cor: Branca.	par	8,00	607,3033	4.858,43
101	REDE PARA FUTSAL — Par de redes para traves de futsal, destinado ao uso contínuo em quadras esportivas municipais. Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de alta tenacidade, com proteção contra radiação UV e intempéries, adequada para uso interno e externo. Malha trançada ou torcida de elevada resistência, com espessura mínima de 3,0 mm, nós e acabamentos reforçados, proporcionando resistência a impactos repetitivos, tração e montagem/desmontagem frequentes. Dimensões compatíveis com traves oficiais de futsal, aproximadamente 3,00 m de largura por 2,00 m de altura, com profundidade adequada à estrutura da	par	7,00	650,2800	4.551,96

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	trave. Cor preferencialmente branca, com boa visibilidade. Deve apresentar resistência ao desgaste, ao rasgo e ao desfiamento, priorizando durabilidade e boa relação custo-benefício. Fornecida em par, pronta para instalação, com acabamento uniforme.				
102	REDE VOLEI DE PRAIA — rede para vôlei de praia/areia de alta durabilidade e uso comunitário, com comprimento de 8,50 m a 9,50 m e altura de 1,00 m. Confeccionada em fio 100% polietileno de alta densidade (PEAD) virgem de 2,5 mm a 3,0 mm de espessura, torcido ou trançado, com nó firme e tratamento anti-UV para resistência ao sol, umidade. Malha quadrada de 10 cm x 10 cm. Acabamento reforçado com lona superior e inferior em polietileno ou PVC impermeável de cor visível (amarela, vermelha, azul ou branca) com costura dupla em linha sintética de alta resistência, contendo ilhóses nas extremidades e cabo de aço ou corda de polietileno de no mínimo 6 mm para tensionamento e fixação nos mastros.	UNI	6,00	541,8300	3.250,98
103	SUPORTE/POSTE BADMINTON — Par de suportes/postes para fixação e tensionamento de rede de badminton, projetados para uso institucional em escolas, quadras poliesportivas, ginásios e espaços de lazer municipais. Estrutura confeccionada em tubos de aço carbono galvanizado ou alumínio de alta resistência mecânica, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, garantindo alta durabilidade contra intempéries (sol e chuva). O sistema possui altura regulável ou fixa que atinge a medida oficial de 1,55 m nas extremidades da rede, equipado com sistema de catraca, manivela ou ganchos robustos para perfeito estiramento e firmeza do cabo superior da rede, podendo ser do tipo móvel com base de apoio ou para encaixe em buchas embutidas no piso da quadra.	par	2,00	733,4933	1.466,99
104	TATAME — Placas de piso em EVA (etil vinil acetatado) de alta densidade,	m²	20,00	108,3933	4.335,73

Assinado por: Ivan Vieira de Pinho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/38CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m e espessura de 20 mm a 30 mm, com sistema de encaixe lateral entrelaçado (tipo macho-fêmea) que garanta união perfeita e firmeza. Superfície texturizada antiderrapante, atóxica, lavável, de fácil higienização, com excelente absorção de impactos para proteção dos praticantes em quedas, saltos e movimentações de solo.				
105	TRENA DE FIBRA 50 M — Trena longa de medição com comprimento de 50 metros, fabricada com fita em fibra de vidro de alta resistência mecânica, material não condutor de eletricidade, imune à corrosão e que não deforma ou perde a graduação sob tração. A fita possui revestimento protetor em PVC ou vinil para maior durabilidade contra umidade e atrito no solo, contendo graduação métrica de alta visibilidade impressa em ambos os lados ou de fácil leitura, com marcações numéricas progressivas. O tambor e a caixa de proteção são confeccionados em plásticos de engenharia de alto impacto (como ABS) ou metal leve com tratamento anticorrosivo, equipados com manivela de recolhimento rápido e suave da fita, além de empunhadura anatômica com acabamento emborrachado para conforto operacional. A extremidade da fita conta com gancho ou argola metálica reforçada, sendo ideal para uso em medições de provas de pista e campo em atletismo, topografia e demarcações esportivas gerais.	UNI	2,00	56,9467	113,89
106	TRENA/FITA MÉTRICA 10 M — Trena/fita métrica de 10 metros, com fita de aço ou fibra de vidro, largura mínima de 25 mm, graduação métrica em milímetros e centímetros, carcaça resistente a impactos, sistema de recolhimento manual, trava da fita e gancho ou terminal de fixação. Produto adequado para medições esportivas, demarcação e conferência de distâncias, resistente ao uso frequente e às	UNI	2,00	25,4000	50,80

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	condições de trabalho em ambientes externos				
107	TROFÉU ESPORTIVO CONVENCIONAL PARA APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS — Troféu esportivo para apoio a eventos esportivos, recreativos e comunitários apoiados pelo Município, com altura aproximada de 80 cm, confeccionado em material resistente e durável, com base estável e acabamento de boa qualidade. Modelo e composição adequados à natureza do evento, admitindo-se elementos superiores, estatuetas ou componentes intercambiáveis ou substituíveis alusivos à modalidade. Deverá possuir placa ou espaço apropriado para personalização, permitindo a identificação do evento, modalidade, colocação, ano ou outras informações definidas pela Secretaria. Cores, modelo e personalização serão definidos pela Administração conforme a finalidade de cada fornecimento. Produto novo, sem trincas, deformações, rebarbas ou falhas aparentes de acabamento	UN.	72,00	286,4333	20.623,20
108	TROFÉU ESPORTIVO CONVENCIONAL — Troféu esportivo convencional para premiação, com altura aproximada de 80 cm, admitida variação compatível com o modelo apresentado, confeccionado em material resistente e durável, podendo ser composto por base, coluna, cone, taça, copa, estatueta, tubos, alças, tampa e elementos decorativos equivalentes. Base estável e proporcional ao conjunto, com acabamento uniforme e resistente ao manuseio. Modelo e composição adequados à modalidade esportiva e à finalidade da premiação, admitindo-se elementos superiores, estatuetas ou componentes intercambiáveis ou substituíveis, alusivos à modalidade, tais como futebol, futsal, futebol feminino, peteca, truco ou outras definidas pela Administração. Deverá possuir placa ou espaço apropriado para personalização,	UN	108,00	421,6800	45.541,44

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	contendo, conforme orientação da Secretaria, nome da competição, modalidade, colocação ou categoria, ano e demais informações pertinentes. Produto novo, sem trincas, deformações, rebarbas ou falhas aparentes : falhas aparentes de acabamento.				
109	TROFÉU ESPORTIVO ESPECIAL DE GRANDE PORTE — Troféu esportivo especial de grande porte para premiação de grandes competições municipais, com altura aproximada de 1,50 m, admitida variação compatível com o modelo apresentado. Confeccionado em material resistente e durável, com composição proporcional e acabamento de alta qualidade, podendo apresentar base robusta e estável, colunas, taça ou copa de grande porte, alças, elementos decorativos, estatueta e demais componentes característicos de troféus de grande porte. Modelo e composição adequados à modalidade esportiva, admitindo-se elementos superiores, estatuetas ou componentes intercambiáveis ou substituíveis alusivos à modalidade. Destinado às premiações de 1º, 2º e 3º lugares, podendo apresentar diferenciação de tamanho, formato, cores ou acabamento entre as colocações. Deverá possuir placa ou espaço apropriado para personalização com nome da competição, modalidade, colocação, ano e demais informações definidas pela Administração.	UN	21,00	1.560,9967	32.780,93
110	TROFÉU PEQUENO PERSONALIZADO — Troféu pequeno personalizado, destinado à premiação de eventos esportivos, com altura aproximada entre 20 cm e 30 cm, confeccionado em acrílico, MDF, madeira, PVC ou material equivalente, de boa resistência e acabamento, com base estável. Modelo, formato e composição relacionados à modalidade e ao evento, podendo apresentar elementos alusivos ao ciclismo, corrida de rua, corrida infantil ou outras características definidas pela Administração. Personalização	Unid	448,00	68,6667	30.762,68

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	obrigatória mediante impressão UV, gravação a laser, impressão direta, aplicação ou processo equivalente de boa durabilidade, contendo, conforme orientação da Secretaria, nome do evento, modalidade, categoria, colocação, ano, logomarca da Prefeitura e identificação da Secretaria. Cores, layout, formato e arte definidos pela Administração. Produto novo, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas, deformações ou falhas aparentes.				
111	UNIFORME DE CAPOEIRA PERSONALIZADO — conjunto composto por 01 (uma) camiseta de capoeira e 01 (uma) calça de capoeira, confeccionadas em materiais leves, resistentes, confortáveis e adequados à prática da modalidade. A calça deverá possuir modelagem própria para capoeira, permitindo ampla liberdade de movimentos, flexibilidade e execução dos movimentos característicos da modalidade. A camiseta deverá possuir modelagem esportiva, manga curta, tecido respirável e resistente ao uso contínuo e às lavagens. A calça deverá ser confeccionada em tecido resistente, com cós elástico e/ou sistema de ajuste, costuras reforçadas e acabamento adequado para movimentos de agachamento, alongamento, ginga e demais movimentos da capoeira. Personalização obrigatória conforme arte e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, podendo conter logomarca da Prefeitura Municipal, identificação da Secretaria, : identificação do projeto/grupo e demais elementos de identidade visual definidos pela Administração. A personalização deverá apresentar boa durabilidade e resistência ao uso e às lavagens. Disponível em tamanhos variados, conforme relação de medidas e quantidades fornecida pela Secretaria. Quantidade: 40 conjuntos.	UNI	40,00	149,6333	5.985,33



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
112	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO PERSONALIZADO — composto por 01 (uma) camisa esportiva de manga curta, 01 (um) calção esportivo e 01 (um) par de meiões esportivos, confeccionados em materiais adequados à prática esportiva, leves, confortáveis, respiráveis, de secagem rápida e resistentes ao uso contínuo e às lavagens. Personalização obrigatória, conforme arte e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, podendo incluir logomarca da Prefeitura Municipal, identificação da Secretaria, nome ou identificação do evento ou equipe, numeração individual dos atletas e demais elementos de identidade visual definidos pela Administração. A camisa deverá possuir gola esportiva, mangas curtas, acabamento reforçado nas costuras e modelagem que proporcione liberdade de movimentos. O calção deverá possuir cós elástico e cordão interno ou sistema equivalente de ajuste, com acabamento reforçado e comprimento adequado à prática esportiva. : Os meiões deverão ser próprios para prática esportiva, de cano longo, confeccionados em tecido elástico, respirável, resistente e de secagem rápida, proporcionando ajuste adequado, conforto e proteção durante a atividade. A personalização deverá ser realizada por sublimação, impressão ou processo equivalente, com boa durabilidade e resistência ao uso e às lavagens. Cores, layout, logomarcas, identificação, numeração, tamanhos, modelagem e demais características visuais serão definidos pela Administração no momento da contratação. A modelagem poderá ser feminina ou masculina, conforme o perfil dos participantes. Disponível em tamanhos variados, conforme relação de medidas e quantidades fornecida pela Secretaria.	conju nto	572,00	144,0500	82.396,60
113	VOLANTE (PETECA PARA BADMINTON) — Volante (peteca) para	UNI	60,00	21,3833	1.283,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
	prática de badminton, desenvolvido para uso escolar, recreativo e treinamentos esportivos municipais de alta intensidade. Saia (corpo) confeccionada em material sintético de alta resistência (nylon de poliamida durável), projetada para manter a estabilidade aerodinâmica e o formato original mesmo após múltiplos impactos. Base (cabeça) em cortiça natural de alta densidade ou borracha sintética de excelente resiliência, revestida com couro sintético ou tecido, garantindo ótima resposta de rebatida e trajetória de voo precisa.				

1.2. OBSERVANCIA DE NORMATIVOS ESPECÍFICOS:

Não se exige (ou não há) observância de normativos específicos

Em atendimento ao regramento contido no art. 20 da Lei Federal 14.133 de 2021, os itens de consumo (objetos desta planejada licitação) possuem qualidade comum e não superior àquela necessária ao cumprimento das finalidades precípuas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Montezuma/MG dispor de materiais adequados e suficientes para a realização e a continuidade de treinamentos, aulas, projetos esportivos, competições, eventos e atividades de lazer e recreação desenvolvidos no município.

A insuficiência ou a inadequação dos materiais compromete a continuidade e a qualidade das atividades oferecidas à população, podendo prejudicar o desenvolvimento das modalidades esportivas, a execução dos projetos, a organização das competições e a realização dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria.

A demanda abrange materiais destinados a diversas modalidades esportivas e atividades recreativas, bem como equipamentos, acessórios e materiais de apoio, premiação, identificação e organização, incluindo uniformes, camisetas, bonés, troféus, medalhas e rede de proteção esportiva, conforme as especificações técnicas e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.



A contratação permitirá à Administração planejar o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades das atividades programadas, possibilitando a aquisição parcelada conforme a demanda e contribuindo para a adequada utilização dos recursos públicos, sem a necessidade de aquisição imediata de todos os itens previstos.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar condições adequadas para a execução das ações da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, favorecer a continuidade das atividades esportivas e de lazer e proporcionar melhores condições para a participação da população nas iniciativas desenvolvidas pelo Município.

A fundamentação da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar consolidado, que identifica a necessidade administrativa, dimensiona os quantitativos e apresenta as especificações dos materiais necessários ao atendimento da demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

(x) Sim

3.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item (participação exclusiva para ME/EPP).

3.3. VISTORIA PRÉVIA

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria prévia, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais esportivos e correlatos, cujas características e condições de fornecimento serão definidas neste Termo de Referência.

3.4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios?

Sim

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação?

Não

3.6. AGRUPAMENTO EM LOTES

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

3.7. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL À PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica) na fase de julgamento da proposta final de preços):



(X) Não

3.8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Sim, Poderá ser exigida a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exclusivamente para os itens previamente indicados neste Termo de Referência, quando necessária à verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas exigidas. Os critérios de avaliação, o prazo e as condições de apresentação deverão ser definidos de forma objetiva.

3.9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade:

(X) Pregão

(....) Concorrência

() Dispensa

() Credenciamento

Forma Eletrônica?

(X) Sim

(....) Não

Adotar-se-á o seguinte critério de julgamento:

(X) menor preço

(....) técnica e preço

(....) maior desconto

(....) melhor técnica ou conteúdo artístico;

(....) maior retorno econômico;

3.9.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.9.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por parte do

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (ou outro instrumento que venha posteriormente a suceder-lo ou alterá-lo).

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL (HORÁRIO)

A entrega/execução ocorrerá em até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4.2. BENS PERECÍVEIS

A aquisição versa sobre bens perecíveis?

(X) Não

() Sim

4.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

(X) Não

4.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: ALMERINDO CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Matrícula: 3486	Lotação: Administração da Prefeitura de Montezuma/MG



FISCAL DO CONTRATO	
Nome: KAIQUE ALMEIDA BALEEIRO	
Cargo: DIRETOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
Matrícula: 3253	Lotação: SAÚDE

A rotina da gestão e da fiscalização contratual far-se-á em observância aos seguintes apontamentos:

4.5. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

(....) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(....) Autorização de Fornecimento

(....) Outro:

4.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação será de um ano, prorrogável por até 05 anos, na forma do art. 106, ou ainda, após este prazo, por até 10 anos, na forma do art. 107, ambos da Lei 14.133/21.

4.7. ROTINA DE EXECUÇÃO

A rotina de execução contratual (aquisição/contratação) se procederá mediante a emissão de ordem de fornecimento do município de Montezuma-MG.

5. OBRIGAÇÕES DA PARTES

5.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios



ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 03 (três), dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 (três) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6. RECEBIMENTO:

Recebimento provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação ou por servidor designado, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

Recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos produtos com as exigências da contratação, mediante registro ou ateste do responsável designado.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo pagamento, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quando da realização do pagamento, o MUNICÍPIO cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outros sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso



constate que o CONTRATADO:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas ou;
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/fornecimento, ou utilizou-os com qualidade e/ou quantidade inferior à contratada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não possui, por se tratar de registro de preço.

8.1.1. FONTE (ORIGEM) DOS RECURSOS:

- (X) próprios
() vinculados

8.2. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 604.808,42 (seiscentos e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários aferidos através de regular pesquisa, conforme anexo, que é parte integrante deste Termo de Referência.

Sumara Ferreira Gonçalves

Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG com sede na Rua Hermelino Araújo, nº 81 - Bairros Centro, na cidade de Montezuma/MG, CEP 39547-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.223.983/0001-56 neste ato representado pelo **senhor Prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho**, portador do CPF nº. 959.330.776-15.

FORNECEDOR REGISTRADO: _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX- XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2026 Processo Administrativo nº XX/2026 mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, recreativos e de apoio, incluindo equipamentos, acessórios, uniformes, camisetas, bonês, troféus, medalhas e demais materiais destinados à prática esportiva, à realização de treinamentos, aulas, projetos, competições, eventos e atividades de lazer e recreação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Montezuma/MG. **conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.**

2.1 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de MONTEZUMA/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para



fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.1.4 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas conforme Enunciado 42 do CJF (2023).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de MONTEZUMA/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de MONTEZUMA/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município MONTEZUMA/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município MONTEZUMA/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo

que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados.

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607



e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de MONTEZUMA/MG, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da(o) Secretário de Obras que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

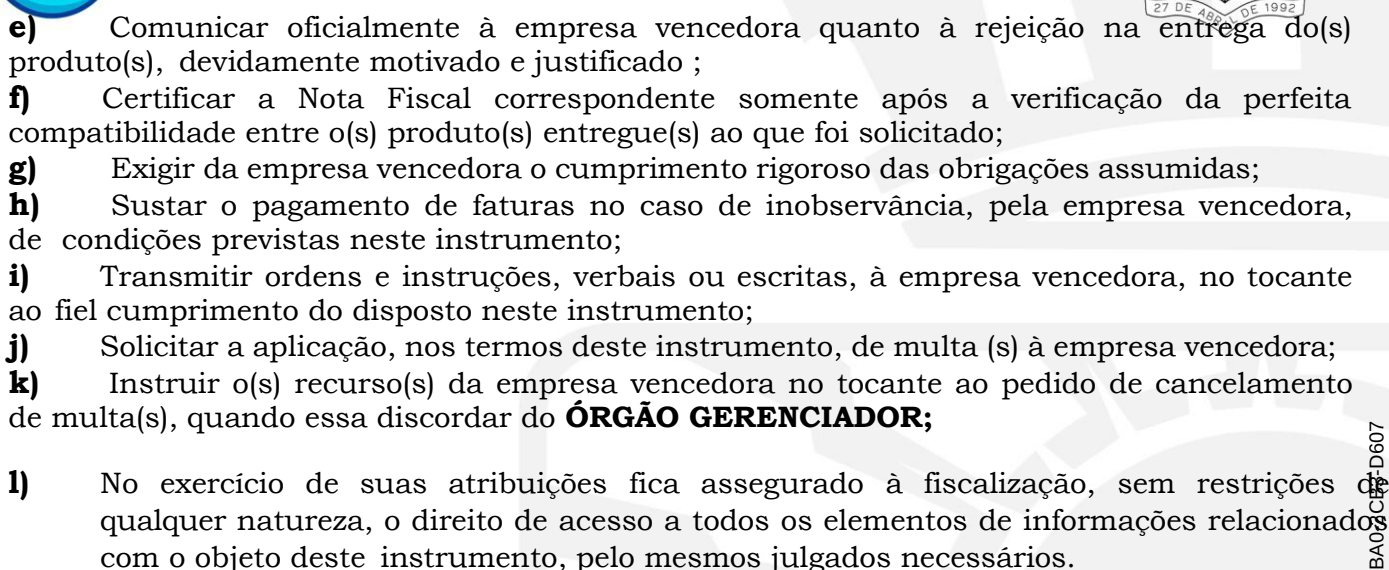
9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso) etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;



10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**.

através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de MONTEZUMA-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de MONTEZUMA/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de MONTEZUMA/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 – O Município de MONTEZUMA/MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento de preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de MONTEZUMA/MG.



- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de MONTEZUMA/MG.
- d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de MONTEZUMA/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

10.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 03 dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato; I – Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
 - II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 007/23 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Rio Pardo de Minas para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607

CNPJ: 25.223.983/000156

Rua Hermelino Araújo, nº 81 Centro Montezuma (MG) - CEP: 39.547-000





ANEXO III - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX
Bairro Centro na cidade de XXXXXXXXXXXX, CEP _____ MG, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representado pelo seu, **Secretário** XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF N. _____

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n° _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX- XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n°. 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n°:XX/XXXX, Processo Administrativo n°: XX/XXXX e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, recreativos e de apoio, incluindo equipamentos, acessórios, uniformes, camisetas, bonés, troféus, medalhas e demais materiais destinados à prática esportiva, à realização de treinamentos, aulas, projetos, competições, eventos e atividades de lazer e recreação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Município de Montezuma/MG, **conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO n°:XX/XXXX, Processo Administrativo n°XX/XXXX bem como a ata de registro de preços n° XXX/202x e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ XXXXX**, sendo de **R\$ _____**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	V.Un	V.Total



2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº XXX/2026

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº XXX/2026

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ - Ficha: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que fica autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



7.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

7.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

7.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

7.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*





- 7.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 7.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 7.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas e servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 7.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 7.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 7.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que se corrija;



substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **XXXXXX**;

8.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº XXX/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram o acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.





10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



13.2 I - unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo entre as partes:
- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 360 dias úteis após seu protocolo.

13.3 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Das indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

15.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028



TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Assinado por 1 pessoa: IVAN VIEIRA DE PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607> e informe o código 33CC-DBA0-2CB3-D607

CNPJ: 25.223.983/000156

Rua Hermelino Araújo, nº 81 Centro Montezuma (MG) - CEP: 39.547-000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33CC-DBA0-2CB3-D607

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN VIEIRA DE PINHO (CPF 959.XXX.XXX-15) em 26/10/2026 10:55:37 GMT-03:00

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



IVAN VIEIRA DE PINHO (CPF 959.XXX.XXX-15) em 26/10/2026 13:46:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/33CC-DBA0-2CB3-D607>